



## EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO /2022

DISCIPLINAS:

DPM 070 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO ESTADO
---

O Departamento de DIREITO PÚBLICO MATERIAL da Unidade FACULDADE DE DIREITO faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo:2022) da disciplina acima indicada, para preenchimento de 02 vagas para monitores (as) bolsistas (6H) e de 02 vagas para monitores (as) voluntários (as), de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

### NORMAS DO PROGRAMA

- Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. **A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.**
- Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
- **Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.**
- A lista de inscrição poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
- **Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

- O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.**
- O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).
- A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção recondução no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

## **INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se as pessoas candidatas que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculada em Curso de Graduação;
  - 2 - Ter disponibilidade de 06 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção, preferencialmente coincidentes – ainda que parcialmente - com o horário atual das aulas da disciplina (quinta-feira, de 9h às 12h; sexta-feira, de 19h às 22h);
  - 3 – Estar aprovada ou cursando a disciplina para a qual se pretende a participação no Programa.
- \* A pessoa candidata pode estar cursando a disciplina no momento da inscrição, mas deverá ter sido aprovada no momento de assumir a Monitoria.
- 4 - Para inscrever-se, a pessoa interessada deve: preencher integral e corretamente o formulário online disponível em <https://forms.gle/S1JBHsgwC69VU5hb9>, observando as regras e prazos previstos neste edital..

## **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção constará de:

- 1- Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da disciplina objeto da monitoria, sendo eles: Princípios Democrático, do Estado de Direito, Federativo e do Estado de Bem Estar Social **Obs.: este instrumento de avaliação é obrigatório.** Esta prova consistirá na elaboração de um parecer analisando a constitucionalidade de portaria disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1HQpmzB8CT10dz9qKyJ5SCxPsXm8S1sB7/view?usp=sharing>

O parecer deverá ser enviado no ato (e no prazo) da inscrição, por meio do respectivo formulário (<https://forms.gle/S1JBHsgwC69VU5hb9>), no qual se encontram detalhadas orientações para a elaboração da peça (limite de palavras, tipo de arquivo a ser enviado,

itens a serem abordados). As pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos nesta etapa serão convocadas por e-mail (o fornecido no formulário de inscrição) para a próxima e última etapa avaliativa;

2- Entrevista.

Critério(s) de desempate: nota na prova de conhecimento (parecer); nota na entrevista.

## **RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO:

07 a 10 de junho de 2022, até às 23h59, via preenchimento de formulário online disponível em: <https://forms.gle/S1JBHsgwC69VU5hb9>

ENDEREÇO  
ELETRÔNICO:

<https://forms.gle/S1JBHsgwC69VU5hb9>

### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

Prova de conhecimento: envio de parecer, nos termos do edital, via formulário online (mesmo da inscrição), até o dia 10/06/2022, às 23h59.

Entrevista: dia 13/06/2022, em horário a ser definido com candidatos (as) habilitados (as) entre 13h e 19h.

ENDEREÇO  
ELETRÔNICO:

<https://forms.gle/S1JBHsgwC69VU5hb9>

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

13/06/2022, horário a ser definido.

ENDEREÇO  
ELETRÔNICO:

Site institucional e perfis em redes sociais da Faculdade de Direito da UFJF  
Perfis em redes sociais da Professora Coordenadora

Juiz de Fora, 06 de junho de 2022.

---

Chefe do Departamento

---

Joana de Souza Machado  
Professora Orientadora